



# TN Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 142

Edição 9.974

## ITENS EM QUE PINDA OBTVE MELHOR COLOCAÇÃO

TEMA	AÇÃO	POSIÇÃO
Saneamento	Cobertura Coleta de Esgoto	1º
Saneamento	Cobertura Abastecimento de Água	1º
Saneamento	Cobertura Coleta de Resíduos Domésticos	1º
Qualidade Saúde	Desnutrição Infantil	13º
Qualidade Educação	IDEB Ensino Fundamental - anos finais	19º



O levantamento considerou municípios com mais de 80 mil habitantes, segundo dados do IBGE, analisando 65 indicadores de 410 municípios brasileiros

# Ranking de Competitividade dos Municípios 2023 aponta avanços de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba aparece em posição de destaque no Ranking de Competitividade dos Municípios 2023, divulgado recentemente. Promovido pelo Centro de Liderança Pública (CLP), o estudo tem como objetivo avaliar a capacidade dos

governos municipais de proporcionar bem-estar social e elevar o padrão de vida de seus habitantes. O município obteve a nota 53,82 e ocupou a 109ª posição entre 410 municípios brasileiros.

PÁG. 3

## 'Dia D de Pinda' aplica 1.117 doses de vacinas em crianças e adolescentes

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba aproveitou a abertura de unidades de saúde no sábado (7) para o 'Dia D de Multivacinação' de crianças e adolescentes e também vacinou pessoas com 15 anos ou mais contra Covid-19. Entre a campanha de multivacinação para atu-

alização de carteirinhas de pessoas de dois meses a menores de 15 anos para receberem doses de pentavalente, meningite C, varicela, triplice viral, HPV, meningite ACWY e também contra Covid-19, foram aplicadas 1.117 doses em 705 pessoas.

PÁG. 2



Ao todo, 705 pessoas foram imunizadas durante o 'Dia D de Pinda'

**Final do Festival Sertanejo de Pinda consagra campeões**

PÁG. 6

**Gabinete do senador Romário garante apoio à reparação da medalha de ouro para João do Pulo**

PÁG. 5

## 'Festival da Primavera' é sucesso no Ribeirão Grande

A Prefeitura de Pinda, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo, com apoio do Fundo Social de Solidariedade, promoveu nos dias 6, 7 e 8 de outubro o 'Festival da Primavera', reunindo bares e restaurantes do Ribeirão Grande e do Piracama, além do Boteco Solidário do FSS e convidados.

A iniciativa foi um sucesso, com centenas de pessoas no campo do restaurante do Edmundo. Foram servidos diversos tipos de comidas; bolinhos, truta, salgados, várias bebidas, como chope, refrigerante, cervejas e sucos.

PÁG. 6



Realizado entre os dias 6, 7 e 8, o 'Festival da Primavera' contou com atrações musicais

## Editorial

# O valor da vida

O valor da vida transcende qualquer cálculo ou medida material. Ela é o sopro primordial que nos permite experimentar o mundo, criar memórias e construir relacionamentos. Cada vida é uma tapeçaria única de momentos, emoções e aprendizados que não podem ser replicados. Muitos buscam sentido em posses ou realizações, mas é no pulsar de cada dia, nas pequenas alegrias e desafios, que a verdadeira essência da vida se revela.

Apreciar a vida é entender que cada segundo é precioso e irrepetível. Nos tempos modernos, muitas vezes nos perdemos em distrações e esquecemos de viver o presente, mas é fundamental pausar e refletir sobre a maravilha que é estar vivo. A vida nos oferece a oportunidade de crescer, amar, sofrer e, acima de tudo, aprender. Cada experiência é uma lição que nos molda e nos prepara para os desafios futuros.

Nossa jornada é breve, mas intensa. Por isso, é essencial valorizar cada interação, cada sorriso compartilhado, cada gesto de carinho. O valor da vida reside na capacidade de tocarmos e sermos tocados pelos outros, de deixarmos uma marca positiva e de buscarmos um propósito que nos mova. Reconhecer o valor da vida é, acima de tudo, um ato de gratidão e amor por nós mesmos e pelo mundo ao nosso redor.

## POLÍCIA

# Corpo é encontrado carbonizado no banco traseiro de carro

O corpo de um homem foi encontrado carbonizado no banco traseiro de um carro incendiado na madrugada desta segunda-feira (9) em Pindamonhangaba.

De acordo com a Polícia Militar, uma equipe fazia patrulhamento, quando encontrou um carro incendiado na rua Ponciano Pereira, no Jardim Eloyna, na altura do número 575.

Os policiais acionaram o Corpo de Bombeiros, que foi até o local e fez os trabalhos de rescaldo das chamas. Quando o incêndio foi extinto, as equipes encontraram o corpo no banco traseiro do veículo.

A PM entrou em contato com o proprietário do carro, que disse que alu-

gou o veículo há mais de um ano para outra pessoa.

A vítima ainda não foi identificada e não se sabe se ela é a pessoa que alugou o carro. As investigações foram iniciadas pela Polícia Civil. O caso foi registrado como encontro de cadáver.



## Nossa Terra Nossa Gente



**Juraci de Faria**  
Escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras

### FREI LAÉRCIO CARVALHO, O FREI MENINO DE SÃO FRANCISCO

O jardim interno do Lar São Judas Tadeu com suas flores, a fonte de água, os pássaros e toda sorte de bichinhos visíveis e invisíveis nos convidam para adentrarmos as varandas ornadas de antúrios, samambaias e avencas que nos conduzem à igreja e à residência dos freis franciscanos em Pindamonhangaba.

À minha espera está Frei Laércio, com sua mansidão estampada no olhar de menino matogrossense de Cabeceira Perdida, um pequeno vilarejo da zona rural de Brasilândia. Nascido numa família católica, os terços e as rezas eram práticas diárias na casa de seus pais – José Carvalho e Maria Prates -, de seus avós, tios e vizinhos.

Na pequena escola de roça em que ele aprendeu a ler e a es-



crever, conheceu São Francisco, através da letra de música de Vinícius de Moraes, impressa num suplemento da cartilha Caminho Suave: "La vai São Francisco/pelo caminho/ de pé descalço/tão pobrezinho...". Desde então, o amigo e irmão dos pobres nunca mais abandonou o coração daquele menino que, desde pequeno, brincava de benzer e de

# Pinda abre 'Outubro Rosa' com atividades Praça Monsenhor Marcondes

**A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos e com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizou na última sexta-feira (6) a abertura da campanha 'Outubro Rosa' na Praça Monsenhor Marcondes. Foram feitos teste de glicemia, aferição de pressão, orientação nutricional, cálculo de IMC, orientações sobre exame de mama, além da presença do Ônibus da Saúde para realização de exames preventivos de colo do útero, e de outras ações. Durante todo o mês de outubro, a campanha será intensificada nas unidades de saúde. Segundo a Secretaria de Saúde, a detecção precoce aumenta a chance de cura do câncer.**



# Dia D de Pinda aplica 1.117 doses de vacinas em crianças e adolescentes



A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba aproveitou a abertura de unidades de saúde no sábado (7) para o Dia D de Multivacinação de crianças e adolescentes e também vacinou pessoas com 15 anos ou mais contra Covid-19.

Entre a campanha de multivacinação para atualização de carteirinhas de pessoas de dois meses a menores de 15 anos para receberem doses de pentavalente, meningite C, varicela, triplice viral, HPV, meningite ACWY e também contra Covid-19, foram aplicadas 1.117 doses em 705 pessoas.

A responsável pela vacinação em Pindamonhangaba, enfermeira Fernanda Hasman, explicou que "o número maior

de doses aplicadas do que a quantidade de pessoas se deve ao fato de que muitos recebem mais de uma dose. Têm pessoas que estão com uma ou mais vacinas atrasadas e neste momento nós colocamos todas as doses em dia".

Ela disse que para a vacinação contra Covid-19 em pessoas com 15 anos ou mais, Pindamonhangaba aplicou 280 doses. "Todos que nos procuraram para receber doses de Covid-19 foram vacinados. Apesar de recebermos 280 pessoas no sábado, pedimos para que as pessoas que ainda não se vacinaram que procurem as unidades de saúde durante a semana porque a aplicação de doses está baixa e os casos da doença estão crescendo".

abençoar seus familiares.

Aos 20 anos, o jovem Laercio Carvalho deixou o Mato Grosso e saiu pelos caminhos em busca de formação sacerdotal nos seminários de Marília, União da Vitória, Porto União, Santos e Taubaté. E, aos 17 de dezembro de 2004, celebrou-se sua ordenação presbiterial no Santuário de Nossa Senhora do Bom Sucesso, em Pindamonhangaba. As sandálias nos pés, o hábito marrom e o cordão na cintura revelam a sua opção pela Ordem Franciscana.

No Lar São Judas Tadeu, Frei Laércio está à frente de inúmeras atividades: celebra missas, atende a confissões, faz aconselhamentos, realiza orientação espiritual dos postulantes à vida religiosa e, com muito zelo e carinho, cuida do atendimento às cem crianças do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", que, a partir de projetos de canto, dança e algumas modalidades de esporte, propõe despertar e fortalecer nos assistidos a consciência de pertença com a família, a escola e a sociedade.

Para esse trabalho em prol das crianças, Frei Laércio realiza parcerias com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, o governo do Estado de São Paulo e a ajuda generosa de benfeitores e confrades. Conta também com o apoio de uma equipe de trabalho multidisciplinar (assistente social, auxílio psicológico externo, monitores de judô, professores de Educação Física, de balé e canto). Só Deus sabe quanta gratidão há em seu coração por todos eles!

Quando ouço sua história de vida, suas palavras avivam a chama do espírito cristão que me habita e eu sei que Deus faz de Frei Laércio uma ponte para nos levar ao Inefável. Quando eu me despeço e peço a sua bênção, a alegria do Santo de Assis inunda minha alma e minha vida. Ao partir do Lar São Judas Tadeu, eu vejo o que ninguém vê: nas escadas da igreja, um coral de cem vozes infantis saudam o frei menino de São Francisco, entoando a canção que tomou aquele jovem matogrossense pelas mãos e o trouxe até nós:

**Lá vai São Francisco  
Pelo caminho  
De pé descalço  
Tão pobrezinho  
Dormindo à noite  
Junto ao moinho  
Bebendo a água  
Do ribeirinho.**

*Lá vai São Francisco  
De pé no chão  
Levando nada  
No seu surrão  
Dizendo ao vento  
Bom dia amigo  
Dizendo ao fogo  
Saúde irmão.*

**Lá vai São Francisco  
Pelo caminho  
Levando ao colo  
Jesuscristinho  
Fazendo festa  
No menininho  
Contando histórias  
Pros passarinhos.**

*Lá vai São Francisco  
Pelo caminho.*

**Tribuna do Norte**

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

**REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:**

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-102 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

**REPRESENTANTE COMERCIAL:**

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E**

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

**JORNALISTAS:**

Aiandra A. Mariano  
Altair F. Carvalho  
**ESTAGIÁRIA:** Ana Aurea Reis Gomes

**EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO**

Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flauzino da Silva

**IMPRESSÃO:**

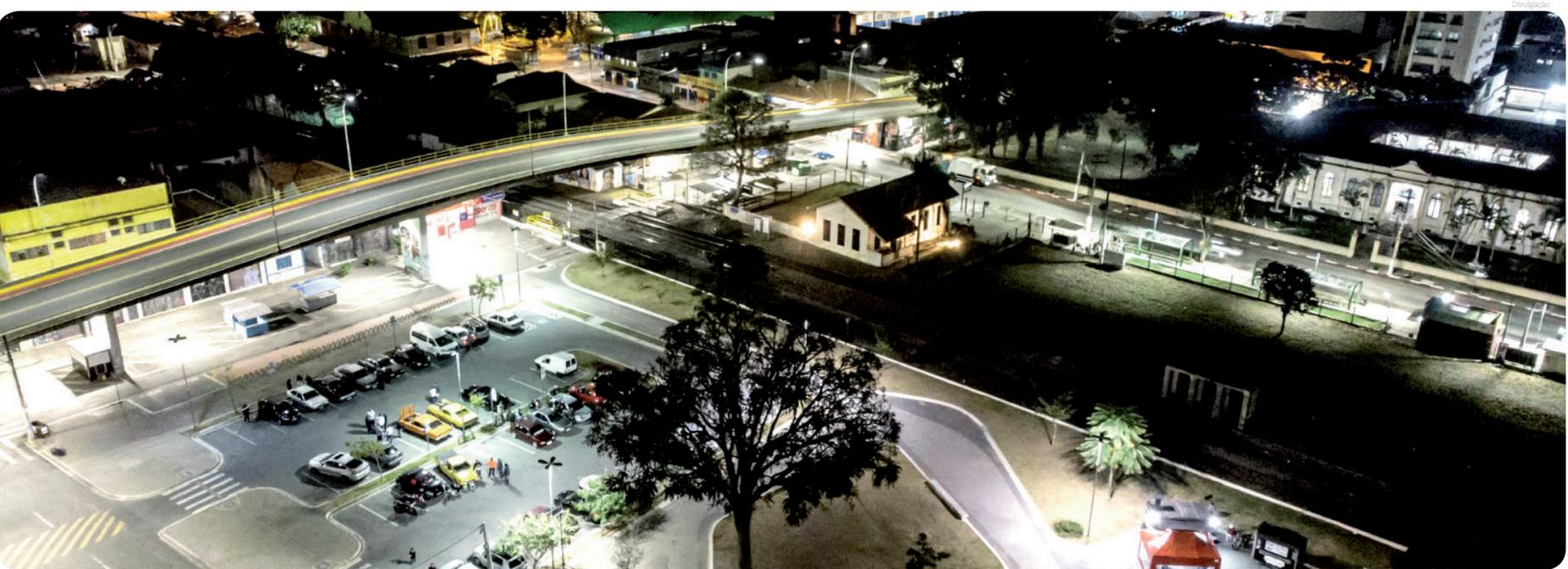
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

**RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor**

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

## Cidade

# Ranking de Competitividade dos Municípios 2023 aponta avanços de Pindamonhangaba



O estudo avalia a capacidade dos governos municipais de proporcionar bem-estar social e elevar o padrão de vida de seus habitantes

## Alunos da Escola Franco Montoro realizam trabalho sobre Meio Ambiente e conhecem ação voluntária de moradores no Crispim



O trabalho serve de inspiração para que os alunos tornem o mundo um lugar melhor para todos

Os alunos da Escola Municipal Franco Montoro realizaram no último mês de setembro atividades curriculares relacionadas à pauta do Meio Ambiente com trabalhos sobre sustentabilidade.

Para celebrar esse trabalho, os alunos visitaram o trabalho voluntário realizado por moradores do bairro do Crispim que assumiram as ações de zeladoria numa área anteriormente utilizada para descarte irregular de material. A visita faz parte de uma das ações do Projeto Responsabilidade Social - Sustentabilidade e envolveu as turmas do 1º ao 5º ano, dos dois períodos da unidade escolar.

No local, os alunos foram recebidos pela líder do trabalho, Dona Vilma Chinaqui que foi homenageada pela iniciativa e aproveitou para falar sobre a importância de cuidar da natureza. Os alunos do 1º Ano B, período vespertino, além da visita colaboraram com o trabalho e confeccionaram plaquinhas de madeiras com frases e desenhos motivacionais pirografados pela professora e coloridos pelos alunos, incentivando outras pessoas a cuidarem do meio ambiente e fazerem a diferença no espaço que vivem.

“O jardim que já era bonito, ficou maravilhoso. Acredita-

mos que assim, inspiramos os alunos a tornar o mundo um lugar melhor e mostramos que as atitudes de cada pessoa impactam a sociedade e a comunidade, pois se a Dona Vilma fez e faz, cada um também pode fazer”, afirmou a diretora da escola, Alcionete Pschisky.

### Área transformada no bairro do Crispim

Localizado na parte final do bairro, na rua Felisbino de Almeida, uma área verde do bairro que durante muitos anos tornou-se motivo de transtornos por ser um depósito irregular de descarte de lixo, hoje é um agradável espaço de convívio social. A área foi adotada pela comunidade que promoveu a jardinagem do espaço e toda a decoração, que afastou os porcalhões e eliminou focos de dengue e de animais peçonhentos.

A ação foi uma iniciativa de diversos moradores, entre elas a dona Vilma Cinachi, moradora da rua Pedro da Cruz Salgado, uma das voluntárias que abraçou a causa.

“Moro aqui há 41 anos e sempre lutamos por esse espaço que era fundo de uma fazenda. A gente sempre pedia para a Prefeitura a limpeza da rua, mas não durava muito tempo e logo o local tornava-se um lixão, com restos de

construção, sofá, TV velha, entre outros descartes”, contou Vilma.

Com o incentivo de outros moradores, o grupo começou a arrecadar latinhas de alumínio para vender para reciclagem e levantar fundos para as despesas do trabalho. Hoje o espaço tornou-se um excelente ambiente de convivência, onde os alunos das escolas do bairro já realizaram piquenique e os moradores podem sentar, ler um livro, apreciar a natureza e levar ração para as aves.

A Prefeitura de Pindamonhangaba também atuou com inúmeras ações no entorno como reforma da quadra esportiva, melhorias na iluminação, implantação da Academia da Melhor Idade e mais recentemente um Posto de Entrega Voluntário (PEV) para atender a região, que recebe diariamente material inservível, reciclagem e até pequenas quantidades galhos/folhas.

“Hoje nos sentimos mais valorizados pois temos todo apoio e o nosso espaço está cada vez mais bonito e tornou-se um ponto de educação ambiental onde podemos passar para as futuras gerações a importância de cuidar bem do espaço que vivemos”, afirmou Dona Vilma.

Pindamonhangaba foi apontada com posição de destaque no Ranking de Competitividade dos Municípios 2023, divulgado recentemente e promovido pelo Centro de Liderança Pública (CLP). O estudo tem como objetivo avaliar a capacidade dos governos municipais de proporcionar bem-estar social e elevar o padrão de vida de seus habitantes.

O município obteve a nota 53,82 e ocupou a 109ª posição entre 410 municípios

brasileiros. Florianópolis (SC) foi a primeira colocada no ranking nacional com 65,92 pontos e a capital paulista ficou na segunda posição com 64,39.

Segundo o levantamento os pilares temáticos que o município obteve os melhores posicionamentos foram: Qualidade da Educação, Inovação e Dinamismo Econômico, Saneamento Básico, Segurança, Capital Humano, Meio Ambiente e Acesso à Saúde.

## Melhores Indicadores

Dentre os 65 indicadores pesquisados, Pindamonhangaba apresentou melhor desempenho nos itens:

Tema	Ação	Posição
Saneamento	Cobertura Coleta de Esgoto	1º
Saneamento	Cobertura Abastecimento de Água	1º
Saneamento	Cobertura Coleta de Resíduos Doméstico	1º
Qualidade Saúde	Desnutrição Infantil	13º
Qualidade Educação	IDEB Ensino Fundamental - anos finais	19º
Máquina Pública	Custo Função Legislativa	42º
Acesso Educação	Taxa Matrícula Ensino Técnico Profissio.	47º
Sustentabilid. Fiscal	Endividamento	56º
Economia	Renda média do trabalho formal	6º
Segurança	Mortalidade nos Transportes	59º

## Sobre o Ranking

O levantamento considerou municípios com mais de 80 mil habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), analisando 65 indicadores de 410 municípios brasileiros. Os indicadores foram divididos em três dimensões - Economia, Sociedade e Instituições - através de análise em 13 pilares temáticos: inovação e dinamismo econômico, inserção econômica, educação, saúde, sustentabilidade fiscal, funcionamento da máquina pública, telecomunicação, capital humano e saneamento. Cada pilar tem um peso diferente. No final, os indicadores são combinados e chega-se a uma nota.

Essa foi a quarta edição do ranking organizado pelo CLP, uma organização que atua desde 2008 para formar novas lideranças públicas por meio de cursos, eventos e ações em todo o país. Segundo o CLP, seus objetivos são incentivar a competição positiva entre os municípios, permitir a obtenção de um amplo mapeamento dos fatores de competitividade,

valorizar casos de sucesso, ser uma ferramenta para cidadãos avaliarem e cobrarem de forma eficiente o desempenho dos formuladores de políticas públicas e possibilitar uma comparação simples, direta e concisa, entre localidades.

O prefeito Dr. Isael Domingues recebeu os resultados com entusiasmo para melhorar ainda mais. “Todos esses indicadores retratam os frutos das ações que nossa gestão vem implementando. Alguns setores avançaram com maior velocidade, outros ainda precisam melhorar, porém uma coisa é certa: vamos usar esse material para elevar ainda mais a régua para que nos próximos anos possamos nos aproximar ainda mais das primeiras colocações”, afirmou.

Para acompanhar os resultados por tema e área obtidos através do levantamento desenvolvido pelo CLP o link: <https://municipios ranking de competitividade.org.br/SP/pindamonhangaba/geral/ranking-geral>



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## DECRETO Nº 6.456, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

### DECRETA:

Art.1.º Fica alterado na forma da Tabela I, aplicação da despesa constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

Dr. Isael Domingues                      Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Prefeito Municipal                        Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de agosto de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30   10.302.0014.2057   05   800.0002   3.3.90.39.00	
2276.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1,00

Tabela II - Anulação	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.3.90.39.00	
486.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	-1,00

Tabela I - Acréscimo	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30   10.302.0014.2057   05   800.0002   3.3.90.39.00	
2276.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1,00

Tabela II - Anulação	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.3.90.39.00	
486.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	-1,00

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. **Rafael Pereira**

**Bodini** e a Sra. **Roselaine Aparecida de Souza Bonini** pela construção

irregular na **Rua Ignácio Marcondes Rezende**, SE 11.10.05.026.000, A.I

nº592/ 2023 conforme LC09/2008, Art. 217, § 6º, III e Art. 219.

#### Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

**Francisco Santíssimo**  
Chefe de Fiscalização de Obras

### Ata da 29.ª Sessão Ordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 01.09.2023.

Às quinze horas do dia um de setembro de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Vigésima Nona Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Karina Aparecida Nunes de Souza, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 28.ª Sessão Ordinária, realizada em 30.08.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO** por votação unânime: 956/2021 e 957/2021. II – RELATOR Sr Marcos Florindo Borges **INDEFERIDO**, por votação unânime: 941/2021 e 942/2021. III – RELATOR Sra Karina Aparecida Nunes de Souza **INDEFERIDO** por votação unânime: 907/2021, 908/2021 e 909/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

### Ata da 30.ª Sessão Extraordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 06.09.2023.

Às quinze horas do dia seis de setembro de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 30.ª Sessão Ordinária, realizada em 05.09.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO** por votação unânime: 959/2021 e 963/2021. II – RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa **INDEFERIDO**, por votação unânime: 944/2021 e 945/2021

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

### Ata da 31.ª Sessão Extraordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 25.08.2023.

Às quinze do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos senhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Ivan Luis de Oliveira, membro suplente.

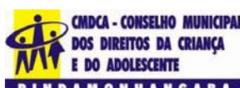
Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 31.ª Sessão Ordinária, realizada em 24.08.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR: Sr Adelson Cavalcante de Souza Filho: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1162/2021 e 1163/2021. II – RELATOR: Sr Ivan Luis de Oliveira: **INDEFERIDO**, 1091/2021, 1092/2021, 1093/2021, 1094/2021, 1095/2021, 1111/2021, 1112/2021, 1113/2021, 1114/2021, 1115/2021, 1131/2021, 1132/2021, 1133/2021, 1134/2021 e 1135/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 40/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 13.489/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Ampliação Atendimento Saúde, para aquisição de bens e materiais permanentes, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.489/2023 de 14 de agosto de 2023'.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 12.945,85
	Data da assinatura:	05/10/2023
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 42/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 13.491/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Ampliação Atendimento Saúde, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.491/2023 de 14 de agosto de 2023'.
	Prazo:	07 meses
	Valor:	R\$ 38.382,14
	Data da assinatura:	05/10/2023
3	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 43/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 13.492/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Nova APAE, para aquisição de bens e materiais permanentes, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.492/2023 de 14 de agosto de 2023'.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 81.900,00
	Data da assinatura:	05/10/2023
4	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 44/2023 - Emenda Impositiva
	Processo Administrativo:	Nº 13.484/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 35, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 158, de autoria do Vereador Francisco Norberto S. R. Moraes "Norbertinho", nº202, de autoria do Vereador Rogério Ramos e nº 221 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moreira "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando a execução do Projeto Transporte Acessível, Caminhos de Inclusão aos Assillidos do Programa Bem Viver, compreendido no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.484/2023, de 14 de agosto de 2023'.
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R\$ 55.000,00
	Data da assinatura:	05/10/2023
5	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 46/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 13.111/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antídrogas do Brasil
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Coalizão Teen, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.111/2023 de 08 de agosto de 2023'.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 156.714,00
	Data da assinatura:	05/10/2023

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88. Inc. II  
Rua Juú Bananêr, 196 – Alto do Cardoso  
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642-1249  
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



## CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular **Telma Aparecida Benço** (17 de outubro a 15 novembro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

6ª Sara Meira de Souza

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Fernanda, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

### Ata da 30.ª Sessão Ordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 17.08.2023.

Às nove horas do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr Josias da Conceição e presença dos senhores, Adelson Cavalcante de Souza Filho, membro titular, Tarcizio José Moreira dos Santos Junior, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 29.ª Sessão Extraordinária, realizada em 11.08.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR: Sr Josias da Conceição: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1230/2021, 1231/2021, 1232/2021, 1233/2021, 1234/2021 e 1235/2021. II – RELATOR: Sr Adelson Cavalcante de Souza Filho: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1214/2021. III – RELATOR: Sr Tarcizio José Moreira dos Santos Junior: **INDEFERIDO**, por votação unânime: 1049/2021, 1068/2021 e 1068/2021 .

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

### Ata da 31.ª Sessão Extraordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 14.09.2023.

Às quinze horas do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Vanderson Luiz da Costa, membro titular.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 31.ª Sessão Ordinária, realizada em 13.09.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO** por votação unânime: 971/2021, 975/2021 e 976/2021. II – RELATOR Sr Vanderson Luiz da Costa **INDEFERIDO**, por votação unânime: 982/2021, 983/2021, 984/2021, 985/2021 e 986/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

### PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

#### \*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

#### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 165/2023 (PMP 16166/2023)

Para "Aquisição de panetones, caixas de bombons e caixas de suco de uva para atender eventos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social pelo período estimado de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 25/10/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 167/2023 (PMP 16439/2023)

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo materiais, mão-de-obra e traslado, para o município de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 26/10/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

#### TOMADA DE PREÇOS 22/2023 (PMP 14719/2023)

Para "Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura do estacionamento de motos e da portaria de acesso ao estacionamento do Paço Municipal" com recebimento dos envelopes até dia 25/10/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pmh.sp.gov.br](http://www.pmh.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

#### \*\*\*ADITAMENTOS\*\*\*

#### PREGÃO PRESENCIAL 150/2022 (PMP 9376/2022)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 25/09/2023, ao contrato 22/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional especializado em nefrologia, para realização de consultas (incluindo uma consulta de retorno) pelo período de 12 (doze) meses, para prorrogação até 27/09/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,33%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$247.803,53, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, o Sr. Décio Prates da Fonseca.

#### PREGÃO 035/2020 (PMP 1618/2020)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 15/09/2023, ao contrato 116/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência à saúde multiprofissional continuada na modalidade 'home care', para prorrogação até 15/09/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,66%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$181.815,83, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Silva & Silva Assistência à Saúde LTDA, o Sr. Luiz Carlos Santos Silva.

#### PREGÃO PRESENCIAL 162/2022 (PMP 10508/2022)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 27/09/2023, ao contrato 233/2022, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames de mamografia bilateral de rastreamento bilateral e mamografia com compressão/magnificação, pelo período de 12 meses", para prorrogação até 11/10/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,33%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$358.529,47, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Pro Imagem LTDA, o Sr. Bruna Gabrielle Ferreira.

#### \*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*\*

#### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 062/2023 (PMP 4048/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais de higiene, descartáveis e itens de enxoval, a fim de atender a Prefeitura de Pindamonhangaba pelo período de doze meses", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 290/2023, de 22/08/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli EPP, o Sr. Júlio César Ribeiro/Ata 337/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Comercial TXV Comercio e Serviços Eireli, o Sr. Gabriel Teixeira/Ata 338/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa MS De Araújo Atacadista De Produtos Em Geral Ltda, o Sr. Marcel Silvati de Araújo/Ata 339/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Oria Distribuidora de Produtos Ltda, o Sr. Orlando Abud Junior/Ata 340/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa RF Clean Comercio Ltda, a Sra. Adriana Rocha Freitas/Ata 341/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa RVN Distribuidora de Produtos Ltda, o Sr. Rivaldo Valério Neto/Ata 342/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Zancapel Comercio de Suprimentos e Serviços em Geral Ltda ME, o Sr. Daniel Zancapel/Ata 343/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Zoom Comercial Sudeste Ltda, o Sr. Renato Teixeira Neves/Ata 344/2023, de 02/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda, a Sra. Raiane Santos de Oliveira.

#### \*\*\*CONTRATOS\*\*\*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 6.454 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

### DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, conforme portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde  
2059 Manutenção da Atenção Básica  
Consumo (468) R\$ 84.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar

### Ata da 30.ª Sessão Ordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 05.09.2023.

Às quinze horas do dia cinco de setembro de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para, em sua sede, realizar a Trigesima Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr João de Godoy Filho e presença dos senhores, Marcos Florindo Borges, membro titular e Karina Aparecida Nunes de Souza, membro suplente.

Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 29.ª Sessão Ordinária, realizada em 01.09.2023. Na ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos:

I – RELATOR Sr João de Godoy Filho **INDEFERIDO** por votação unânime: 958/2021. II – RELATOR Sr Marcos Florindo Borges **INDEFERIDO**, por votação unânime: 961/2021 e 962/2021.

Nada mais havendo a tratar, foram dados encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, Membros, Suplente e por mim, Alessandra B. de Mattos, Secretária.

### Ata da 31.ª Sessão Ordinária de 2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, realizada em 24.08.2023.

Às nove horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte tres, nesta Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de

## cotidiano

# Gabinete do senador Romário garante apoio à reparação da medalha de ouro para João do Pulo

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos segue atuando e buscando apoio para a reparação em relação à medalha de João Carlos de Oliveira 'João do Pulo', que foi prejudicado nas Olimpíadas de Moscou em 1980.

Na última semana, o prefeito Dr. Isael Domingues e os secretários João Carlos Salgado (Mulher, Família e Direitos Humanos) e Claudio Fonseca (Finanças) estiveram em Brasília-DF para vários compromissos.

Um dos locais visitados foi o gabinete do senador Romário. Werster Santos, chefe de Gabinete do senador Romário prometeu total apoio para o projeto e também na campanha de política de reparação histórica.

Paralelo a isso, a Prefeitura continua acompanhando o processo que irá conceder o título de Herói da Pátria, o Panteão Nacional. O Projeto



O ato de reparação em relação à medalha de 'João do Pulo' recebeu total apoio para o projeto

foi apresentado pelo deputado Jonas Donizete, a pedido do município de Pindamonhangaba, sendo encaminhado para a Comissão de Cultura presidido pela deputada Lindice da Mata, e posteriormente será enviado ao Senado.

O vereador Carlos Moura Magrão e o diretor da Santa Casa, Luciano Nascimento, também estiveram presentes à reunião.

## Inteligência artificial será usada na contagem de fiéis em peregrinação na Dutra

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) vai usar uma tecnologia de inteligência artificial para contagem de fiéis em peregrinação pela rodovia Presidente Dutra, rota muito usada por romeiros até o Santuário Nacional de Aparecida.

A tecnologia vai funcionar como um contador de pedestres. Uma câmera com inteligência artificial foi instalado no pedágio de Moreira César, em Pindamonhangaba, e vai contabilizar os pedestres que passarem pelo trecho nos dois sentidos da via durante o mês de outubro.

De acordo com a PRF, essa é a primeira vez que a polícia terá um controle exato sobre o número de pessoas que passam a pé ou de bicicleta na via para ir até Aparecida. Até então, o balanço era feito por meio da análise dos policiais em campo e estimativas.

Ainda não há uma expectativa de quantos peregrinos devem passar em romaria pela região. Em 2022, a CCR RioSP, concessionária que administra a rodovia, contou 29 mil peregrinos.

### Policimento reforçado

Além desse controle inédito, a PRF vai atuar no apoio aos romeiros com três bases móveis

ao longo da Dutra e reforçando o policiamento com policiais de outros estados, que vão participar das rondas e atender o fluxo de demandas.

Para promover a educação no trânsito, uma carreta adaptada com um cinema ficará no estacionamento do Santuário. O espaço tem capacidade para 48

pessoas em cada palestra e estará no Santuário das 8h às 18h, entre os dias 5 e 15 de outubro, aberto ao público.

A CCR RioSP informou que vai trabalhar em conjunto com a PRF, orientando os romeiros, sinalizando a via e distribuindo refletivos a pedestres e ciclistas.

### Confira dicas de segurança para os romeiros

Atenção dobrada, principalmente ao atravessar ruas  
Usar roupas claras e coletes refletivos;  
Quando em grupos, andar em fila indiana;  
Evitar o uso do celular ou outros equipamentos que possam causar distração;  
Evitar caminhar de noite, quando a visibilidade é reduzida;  
Fazer um planejamento prévio da viagem, programando os pontos de parada;  
Usar proteção solar;  
Hidratar-se bem;  
Estar sempre atento;  
Não andar no leito da via. Em caso de emergência ligue para o 191.



Câmera com inteligência artificial que será utilizada pela 1ª vez para contabilizar romeiros em peregrinação na Dutra.

## Senac visita jornal Tribuna do Norte

O Jornal Tribuna do Norte recebeu na última semana uma visita de estudantes do curso Aprendizagem Profissional do Senac, unidade de Pindamonhangaba, com o objetivo de conhecer a história e o processo atual de confecção do jornal.

Segundo o professor Thiago Costa, que esteve acompanhando o grupo, o curso tem a duração de 18 meses e com a proximidade do término do mesmo, existe a necessidade de que os alunos façam um projeto para mostrar tudo o que foi apreendido durante o curso.

"Este grupo pretende fazer um jornal, uma página online, que poderá ser atualizada com novos projetos e informações de outros cursos", explicou.

A maioria dos alunos do grupo já estão trabalhando e segundo o professor, as empresas interessadas em ter aprendizes do Senac também podem solicitar que sejam abordados assuntos

referentes à área de atuação da mesma, tendo um melhor desempenho dos mesmos.

Durante a visita o diagramador do jornal João Waine de Oliveira explicou como foi o processo de criação e impressão do jornal durante muitos anos – tipografia e depois linotipia – desde sua fundação, até chegar aos dias atuais, impresso em off-set. "Com a modernização do jornal, fazemos toda a diagramação aqui e depois enviamos o PDF para a gráfica para fazer a impressão", explicou Waine.

A jornalista Cintia Martins Camargo também falou sobre a importância de visitas ao jornal. "Queremos muito criar novos leitores da Tribuna do Norte – impressa e online – e par isso é muito interessante que crianças, adolescentes e até mesmo adultos venham à nova sede conhecer um pouco dos 141 anos de história da Tribuna. Estamos de portas abertas para novos visitantes", enfatizou Cintia.



Estudantes do Senac durante visita à nova sede do jornal

## Pinda promoverá Feira do Produtor Rural neste sábado

A Prefeitura de Pindamonhangaba vai realizar a edição de outubro da Feira do Produtor Rural no sábado (14), das 15 às 18h30, no galpão do Parque da Cidade. O evento, organizado pelo Departamento de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visa incentivar os produtores rurais da cidade e mostrar o trabalho de agricultura feito por eles.

Além da venda de grande quantidade de produtos de qualidade, haverá exposição de alimentos, venda de hortifrutis, de flores, de queijos, dentre outros produtos, bem como artesanato.

A Feira do Produtor Rural, que acontece todo segundo sábado do mês, possui parceria com Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), com o Sindicato Rural de Pindamonhangaba e com apoio das Secretarias de Cultura e Turismo e de Meio Ambiente.

Segundo o diretor de Agricultura, Pedro Ribeiro, "a feira ajuda

a fomentar o comércio de itens de hortifrutis dos produtores rurais do município, bem como o desenvolvimento de suas atividades, além de mostrar a importância do pequeno produtor rural, que produz alimentos saudáveis e de qualidade".

Ele disse que "os frequentadores criam uma relação muito

próxima dos produtores porque encontram produtos de grande qualidade, com muita variedade e frescos. Desta forma os frequentadores percebem a feira como uma opção saudável, acessível e que funciona em horário estendido e com facilidade de estacionamento completo.



Plantas e flores também serão comercializadas na feira

# em pauta



O vice-prefeito Ricardo Piorino prestigiou o evento, que reuniu centenas de pessoas

## 'Festival da Primavera' é sucesso no Ribeirão Grande

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo, com apoio do Fundo Social de Solidariedade, promoveu nos dias 6, 7 e 8 de outubro o 'Festival da Primavera', reunindo bares e restaurantes do Ribeirão Grande e do Piracuaema, além do Boteco Solidário do FSS e convidados.

A iniciativa foi um verdadeiro sucesso, reunindo centenas de pessoas no campo do restaurante do Edmundo. Na festa tinha diversos tipos de comidas, bolinhos, truta, salgados, várias bebidas, como chope, refrigerante, cervejas, sucos, entre outras coisas.

A festança começou na sexta-feira (6) com o Forró Di Kandango e com a Banda Rastapé. No sábado (7), diversas atrações animaram o evento, como a cantora Maria Clara, a banda Dallas Pocket, Bruno e Hiago além da já consagrada dupla Talis e Welinton. Já no domingo (8), dia de encerramento do evento, a cantora Lorena (cover oficial da Marília Mendonça) animou o almoço de todos que estavam presentes. Logo após, o Festival seguiu com os shows de Anderson Miro e Josias Marin.

Aconteceu também, no mesmo espaço, o 'Festival Sertanejo', que tem como objetivo incentivar



var a música sertaneja, além de revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural.

Ainda houve espaço kids, tendas do Novo Turismo para promoção da cidade e do Fundo Social de Solidariedade com artesãos do ArteEncanto.

"Neste domingo finalizamos mais uma edição do Festival da Primavera, que foi um sucesso. Agradeço a dedicação e empenho de cada um que contribuiu para que o evento acontecesse. Tivemos a presença de centenas de pessoas que aprovaram a gastronomia e as apresentações musicais", disse o secretário ad-

junto de Turismo e Cultura, Ricardo Flores.

O vice-prefeito, Ricardo Piorino, que esteve presente no Festival da Primavera, agradeceu a presença do público, dos restaurantes e o empenho de todos na organização do evento, que "além de proporcionar diversão também fomenta o turismo na região. Nossa cidade é maravilhosa e está sendo reconhecida por isso. Esta ação é muito importante para ajudar no desenvolvimento do turismo rural, na divulgação a cidade e também na geração de emprego e renda", afirmou Piorino.

## A caminho de Aparecida, grupo freiras faz orações no Parque da Cidade

Um grupo de 26 freiras romeiras passou por Pindamonhangaba na última quarta-fei-

ra (4) em sentido a Aparecida. O grupo, que saiu de Atibaia no dia 3 de setembro, fez uma pa-

rada no Parque da Cidade no último dia 4, onde fizeram orações e aproveitaram para apreciar o local.

As freiras, que são de várias cidades do Brasil, como Brasília, Londrina, Curitiba, Araraquara, Atibaia e Poços de Caldas, estão a caminho da Basílica de Aparecida para participar da missa do dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida.

"Estamos caminhando para Aparecida para renovar nossa fé e pedir a intercessão de Nossa Senhora pelas vocações", disse uma das líderes do grupo, irmã Márcia Silva.

Pindamonhangaba está em um dos trajetos do Caminho da Fé, uma rota de peregrinação muito conhecida, que pode chegar a 742 quilômetros de extensão. Por isso, durante o período de romaria, a cidade se torna ponto de parada para milhares de pessoas que vêm de diversos locais do Brasil.



Freiras fizeram orações e aproveitaram para apreciar o parque

## Final do 'Festival Sertanejo' de Pinda consagra campeões

A final do 18º Festival Sertanejo de Pindamonhangaba ocorreu no domingo (8), no Restaurante do Edmundo, durante o Festival da Primavera. O evento foi realizado nas categorias: Raiz, Individual e Jovem Música Sertaneja e teve como vencedores: Toni Silva e Marcos Myra, Surraila Violeira e Sandromar e Paulo Marques, respectivamente.

Ao todo, foram 33 candidatos inscritos no festival, sendo 12 na categoria Música Raiz, 15 na categoria individual e 6 na categoria Jovem Música Sertaneja.

A Comissão Julgadora foi formada por especialistas em música, convidados pelo Departamento de Cultura: Fábio Miranda, Helison Oliveira e Giba Reys. A Comissão Julgadora pontuou de 5 a 10, os quesitos: Afinação Vocal, Harmonia (voz /instrumento), performance e dicção.

A diretora do Departamento de Cultura, Rebeca Guaragna, disse que "o Festival Sertanejo é uma tradição em Pindamonhangaba.

A edição deste ano trouxe ao palco músicos de toda nossa região que puderam cantar e tocar a música sertaneja, que é, sem dúvida, um dos gêneros mais populares do Brasil. Este festival é uma oportunidade de reconhecer as raízes da música sertaneja e celebrar sua evolução, colaborando com o desenvolvimento da economia e com o fomento cultural de Pindamonhangaba", afirmou a diretora.

O 18º Festival de Interpretação da Música Sertaneja 'Luiz Carlos Cardoso' é promovido pela Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Cultura, e tem como objetivo incentivar a música sertaneja, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural.

### Premiação

#### CATEGORIA - JOVEM MÚSICA SERTANEJA

**1º lugar:** Sandromar e Paulo Marques - R\$ 2.360,75  
**2º lugar:** João Pedro e Rodrigo - R\$ 1.770,54  
**3º lugar:** Rodrigues Neto - R\$ 1.180,44

#### CATEGORIA - MÚSICA RAIZ

**1º lugar:** Toni Silva e Marcos Myra - R\$ 2.360,75  
**2º lugar:** Jose Júnior e Gabriel - R\$ 1.770,54  
**3º lugar:** Vinícius Myra e Felipe - R\$ 1.180,44

#### CATEGORIA - INDIVIDUAL

**1º lugar:** Surraila Violeira - R\$ 1.770,54  
**2º lugar:** Edilson Santos - R\$ 1.377,22  
**3º lugar:** Teddy Berrante - R\$ 787,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - PSQUIATRA:**

1º NATALIA GORGETE SANTOS

2º PAULO EDUARDO DE MOURA CARVALHO

3º EDUARDO VILELA FUSCO

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **19/10/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES - UROLOGISTA:**

1º RAFAEL SPADA REBECHI

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **19/10/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.455 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme repasse Fundo a Fundo, processo 25000.116710/2023-86, para implementação Unidade de Pronto Atendimento Araretama. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10.302.0014.05	4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (483)	R\$ 220.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.453 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.961.678,67 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
15.451.0017.91	4.4.90.51– Obras e Instalações (2274)	R\$ 2.000.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.20	Departamento Administrativo e Financeiro	
2070	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional/ QSE	
12.306.0010.95	3.3.90.30– Material de Consumo (2272)	R\$ 600.000,00
12.306.0010.95	3.3.90.30– Material de Consumo (2273)	R\$ 1.200.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
1012	Investimento e Modernização da Atenção Básica	
10.301.0014.95	4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (2275)	R\$ 81.794,74
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.92	3.3.90.93– Indenizações e Restituições (2224)	R\$ 79.883,93

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I Conta Movimento	104	0330-0	006.100014-8	R\$ 2.000.000,00
II Qese	104	0330-0	006.672001-7	R\$ 1.800.000,00
III PMP Emenda Parlamentar Estadual Cezinha	001	0574-6	63711-4	R\$ 39.099,43
IV SP 353800 – FMS INVEST SUS	001	0574-6	64113-8	R\$ 81.794,74
V Conv Secret Estad-Custeio Saúde – Emem Parlament Daniel Soares – Aquil. Óculos 001	0574-6	65203-2		R\$ 40.784,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.433, DE 06 DE JULHO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.192.782,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.40	Departamento de Serviços Públicos	
2029	Manutenção dos Serviços Municipais	
15.452.0009.91	3.2.90.29– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (2255)	R\$ 200.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.20	Departamento de Atenção Básica à Saúde	
2059	Manutenção da Atenção Básica	
10.301.0014.95	3.3.90.40– Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação(2269)	R\$ 992.782,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I Conta Movimento	104	0330-0	006.100014-8	R\$ 200.000,00
II FMS Custeio SUS	001	0574-6	64112-X	R\$ 992.782,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 06 de julho de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.457 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.472.518,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme portaria nº 590, de 5 de maio de 2023, nº 631, de 19 de maio de 2023 e nº 649, de 25 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.05	3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (2276)	R\$ 1.472.518,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.458 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal, conforme Resolução SS – 65 de maio de 2023, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.60	Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal	
2055	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
10.303.0014.02	3.3.90.32– Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita (2277)	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**DECRETO Nº 6.452, 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de agosto de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

Tabela I - Acréscimo		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30   15.451.0017.1006   91   110.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
2274	4.4.90.51.00	
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.306.0010.2070   95   200.0002   3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
2272	3.3.90.30.00	
01.09.20   12.306.0010.2070   95   200.0003   3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
2273	3.3.90.30.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.1012   95   301.0000   4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
2275	4.4.90.52.00	
<b>Total Geral</b>		<b>4,00</b>
Tabela II - Anulação		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30   15.451.0017.1006   91   110.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
126	4.4.90.51.00	
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.306.0010.2070   95   200.0002   3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
385	3.3.90.30.00	
01.09.20   12.306.0010.2070   95   200.0003   3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
386	3.3.90.30.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.1012   95   301.0000   4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
465	4.4.90.52.00	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
<p>DECRETO Nº 6450, de 25 de agosto de 2023.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</p>	
<p>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,</p>	
<p>DECRETA:</p>	
<p>Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.205.139,00 (quatro milhões duzentos e cinco mil cento e nove reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.</p>	
<p>Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.</p>	
<p>Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	
<p>Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2023.</p>	
<p>Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal</p>	<p>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento</p>
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de agosto de 2023.</p>	
<p>Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos</p>	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
<b>Tabela I - Suplementação</b>		
01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50   08.244.0021.2079   01   510.0000   3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2249	3.3.90.32.00	100.000,00
01.02.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
01.02.30   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
99	3.3.90.16.00	5.000,00
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40   15.452.0009.2029   01   110.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	
150	3.3.90.30.00	100.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	
220	3.3.90.30.00	62.220,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.361.0010.2007   01   220.0000   3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
1154	3.3.90.40.00	355.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40   12.361.0010.2036   01   220.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
419	3.3.90.39.00	1.080.000,00
01.09.40   12.365.0010.2034   01   212.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
439	3.3.90.39.00	200.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
495	3.3.90.48.00	120.000,00
01.10.30   10.302.0014.2057   02   302.0000   3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
498	3.3.90.93.00	148.356,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60   10.303.0014.2055   01   304.0000   3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
551	3.3.90.32.00	876.713,00
01.10.60   10.303.0014.2055   05   304.0000   3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
553	3.3.90.32.00	529.850,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20   27.812.0006.2018   01   110.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	
573	3.3.90.30.00	100.000,00
01.11.20   27.812.0006.2018   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
577	3.3.90.39.00	300.000,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.3.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
585	3.3.90.16.00	1.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10   04.122.0017.2007   01   110.0000   3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
621	3.3.90.33.00	17.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20   13.392.0013.2050   01   110.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	
672	3.3.90.30.00	100.000,00
01.15.50	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
01.15.50   08.244.0015.2077   01   510.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
832	3.3.90.39.00	30.000,00
01.16.40	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO	
01.16.40   04.126.0018.2005   01   110.0000   3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
1211	3.3.90.40.00	30.000,00
01.17.30	DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA	
01.17.30   14.422.0024.2116   01   110.0000   3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
2242	3.3.90.18.00	50.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>4.205.139,00</b>
<b>Tabela II - Anulação</b>		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10   04.122.0022.2016   01   100.0001   3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
84	3.1.90.91.00	-678.356,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
123	3.1.90.16.00	-6.000,00
01.03.30   15.451.0017.2088   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
129	3.3.90.39.00	-100.000,00
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10   04.122.0004.1003   01   110.0000   4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
209	4.4.90.52.00	-62.220,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10   12.364.0010.2007   01   110.0000   3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
377	3.3.90.18.00	-50.000,00
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
01.09.30   12.361.0011.2044   01   220.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
402	3.3.90.39.00	-55.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40   12.365.0011.1008   01   213.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
445	4.4.90.51.00	-695.000,00
01.09.40   12.365.0011.1009   01   212.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
446	4.4.90.51.00	-10.000,00
01.09.40   12.361.0011.1022   01   220.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1162	4.4.90.51.00	-585.000,00
01.09.40   12.367.0011.1005   01   220.0000   4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1177	4.4.90.51.00	-290.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.1012   01   301.0000   4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
464	4.4.90.52.00	-74.250,00
01.10.20   10.301.0014.2059   01   301.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
470	3.3.90.39.00	-33.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
492	3.3.90.39.00	-120.000,00
01.10.30   10.302.0014.2057   05   302.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
493	3.3.90.39.00	-116.350,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.304.0014.2065   01   303.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
515	3.3.90.39.00	-24.000,00
01.10.40   10.305.0014.2064   01   303.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
525	3.3.90.39.00	-65.250,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50   10.301.0014.2061   01   301.0000   3.3.90.30.00	Material de Consumo	
531	3.3.90.30.00	-38.648,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60   10.303.0014.2060   01   301.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
544	3.3.90.39.00	-413.500,00
01.10.60   10.301.0014.2060   05   301.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
545	3.3.90.39.00	-641.565,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	
871	3.3.50.85.00	
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10   04.122.0017.1003   01   110.0000   4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
618	4.4.90.52.00	-17.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20   13.391.0013.2047   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
666	3.3.90.39.00	-100.000,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30   04.126.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
1037	3.3.90.39.00	-30.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-4.205.139,00</b>

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
<p>DECRETO Nº 6443, de 20 de julho de 2023.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</p>	
<p>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,</p>	
<p>DECRETA:</p>	
<p>Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.</p>	
<p>Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.</p>	
<p>Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	
<p>Pindamonhangaba, 20 de julho de 2023.</p>	
<p>Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal</p>	<p>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento</p>
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de julho de 2023.</p>	
<p>Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos</p>	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
<b>Tabela I - Suplementação</b>		
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.305.0014.2063   05   303.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
523	3.3.90.39.00	7.500,00
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30   08.244.0015.2074   01   510.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
796	3.3.90.39.00	15.000,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30   04.126.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
1209	3.3.90.40.00	335.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>357.500,00</b>
<b>Tabela II - Anulação</b>		
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10   04.122.0022.2016   01   100.0001   3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
84	3.1.90.91.00	-335.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.305.0014.2063   05   303.0000   3.3.90.39.00	Material de Consumo	
522	3.3.90.39.00	-7.500,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10   08.244.0015.2072   01   510.0000   3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
744	3.3.90.39.00	-15.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-357.500,00</b>

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
<p><b>DECRETO Nº 6.441, 20 DE JULHO DE 2023.</b></p> <p><b>Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa.</b></p>		
<p>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,</p>		
<p>DECRETA:</p>		
<p>Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, aplicação da despesa constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).</p>		
<p>Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>		
<p>Pindamonhangaba, 20 de julho de 2023.</p>		
<p>Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal</p>	<p>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento</p>	
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de julho de 2023.</p>		
<p>Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos</p>		
<b>Tabela I - Acréscimo</b>		
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30   08.244.0015.2075   05   800.0001   3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
2270	3.3.50.39.00	1,00

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
<p><b>DECRETO Nº 6434, 6 DE JULHO de 2023.</b></p> <p><b>Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.</b></p>	
<p>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,</p>	
<p>DECRETA:</p>	
<p>Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).</p>	
<p>Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	
<p>Pindamonhangaba, 6 de julho de 2023.</p>	
<p>Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal</p>	<p>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento</p>
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de julho de 2023.</p>	
<p>Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos</p>	

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
<b>Tabela I - Acréscimo</b>		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.2059   95   301.0000   3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
2269	3.3.90.40.00	1,00
<b>Total Geral</b>		<b>1,00</b>
<b>Tabela II - Anulação</b>		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.2059   05   301.0000   3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
1178	3.3.90.40.00	-1,00
<b>Total Geral</b>		<b>-1,00</b>

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	
<p>DECRETO Nº 6432, de 6 de julho de 2023.</p> <p>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</p>	
<p>Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, artigo 5º,</p>	
<p>DECRETA:</p>	
<p>Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.979.500,00 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.</p>	
<p>Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.</p>	
<p>Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	
<p>Pindamonhangaba, 6 de julho de 2023.</p>	
<p>Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal</p>	<p>Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento</p>
<p>Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de julho de 2023.</p>	